

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.874ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00003645/2026-10** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 155/2024 EMATER/MG. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200971008), tendo em vista o contido nos autos, fundamentada na Nota Técnica N.º 4/2026 - NOVACAP/PRES/NTI (196634331), no ATO AUTORIZATIVO (197242459), no Parecer SEI-GDF n.º 182/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (198995607), aprovado pela Diretora Jurídica (199764125), amparada Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR à ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 (196637378), oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2024 da EMATER-MG (196637263), celebrada com a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 65.295.172/0001-85, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de solução integrada de telefonia IP em nuvem (PABX virtual), contemplando ramais IP segmentados, licenças de softphone, fornecimento de aparelhos sob regime de comodato, configuração, treinamento e suporte técnico continuado, pelo período de 60 (sessenta) meses. A empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda, por meio da Correspondência Eletrônica (197456343), respondeu estar de acordo em fornecer os serviços a Novacap. ENCAMINHEM-SE os autos ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI para providências subsequentes.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00072-00000172/2026-13** — EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-DF E NOVACAP (DIRETORIA DE OBRAS - DO) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2026-EMATER-DF. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200788696), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 47 (200455379) em 12 de março de 2026, decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2026-Emater-DF (196094920) firmado entre a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a EMATER e a NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos partícipes para realizar a construção de galpão multiuso para eventos à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF), no espaço da Feira AgroBrasília, localizado na BR 251 km 5 - PAD-DF, Rod. Júlio Garcia - Paranoá, Brasília - DF, 71589-899. A construção será realizada de acordo com normas técnicas e de acessibilidade, priorizando materiais sustentáveis e soluções arquitetônicas que garantam eficiência energética e conforto térmico. De acordo com a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, temos: "4.1. O presente instrumento terá a vigência de 30(trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos do seu vencimento.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras (DO) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **03)**

00112-00018864/2025-12 — DIRETORIA DE OBRAS - DO — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 - NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200795388), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 47/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (200630227), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (200632705) e Nota Técnica N.º 231/2026 - NOVACAP/AUDIT (200671924), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (191939741), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, visando a contratação de empresa para Readequação do Sistema de Drenagem, Adequação de Redes de Captação de Águas Pluviais e Reparos no Sistema de Drenagem, abrangendo diâmetros de D.N 600 a D.N 2000, com a utilização de elementos pré-moldados de concreto em Ceilândia Sul, de acordo com as especificações técnicas do Termos de Referência (191471138) e do Edital (191939741) e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (200629454), em favor da TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/000107 (194583649 - pág. 21), com o valor total de R\$ 6.421.781,83 (194941312 - pág. 2/4). De acordo com o Edital, "O prazo de execução será definido no momento da contratação, observado o limite máximo de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser inferior, de acordo com o quantitativo e a natureza dos serviços e materiais contratados e o prazo de vigência do Contrato corresponderá ao prazo de execução acrescido de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato, observado o limite máximo de 15 (quinze) meses de vigência.", conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital (191939741). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **04) 00112-00005455/2026-29** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 - LOTE 9. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200822707), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.849ª, realizada em 26 de novembro de 2025 (200938329), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 063/2025 (199684679) - LOTE 9, visando a aquisição de 21.990 toneladas de brita nº 0 (pedrisco) e respectivos transportes, de acordo com as especificações técnicas do Edital (199684670) e seus anexos, em favor da empresa B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 04.127.617/0001-23, no valor de R\$ 1.957.076,26, conforme Memorando n.º 99/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DPMA (200082264) e Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DPMA (200975110), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 312/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (200841183). De acordo com o Edital (199684670), "O prazo de vigência dos contratos resultados do processo licitatório, e consequentemente das atas de registro de preços, serão de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados na forma, condições e hipóteses previstas no Edital e no art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, até o limite de 5 (cinco) anos, em conformidade com as disposições dos artigos 177 e 178 do RLC da NOVACAP.", conforme o item 11.19.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 058/2026 (200948215).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **05) 00112-00005454/2026-84** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 - LOTE 7. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200812225), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.849ª, realizada em 26 de novembro de 2025 (199684470), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 063/2025 (199684471) - LOTE 7, visando a aquisição de 24.660 toneladas de Pó de Pedra Britada e respectivos transportes, de acordo com as especificações técnicas do Edital (199684465) e seus anexos, em favor da empresa B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 04.127.617/0001-23, no valor de R\$ 2.120.902,95, conforme Memorando n.º 100/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DPMA (200084026) e Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DPMA (200528079), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 311/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (200840802). De acordo com o Edital (199684465), "O prazo de vigência dos contratos resultados do processo licitatório, e consequentemente das atas de registro de preços, serão de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados na forma, condições e hipóteses previstas no Edital e no art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos

da NOVACAP, até o limite de 5 (cinco) anos, em conformidade com as disposições dos artigos 177 e 178 do RLC da NOVACAP.", conforme o item 11.19.". ENCAMINHAR os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 057/2026 (200945389)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **06) 00112-00030293/2023-14** — CAP PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 338/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200962441), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 689/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189832838), aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (190304344), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 338/2023 - DJ/NOVACAP (130025200), celebrado com a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 06.998.221/0001-87, que tem por objeto a execução de serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campos de Grama Sintéticos em todo o Distrito Federal, no sentido de: I) ACRESCER a importância de R\$ 3.344.466,08 (194572805), correspondente a 25% do valor original do Contrato e II) REAJUSTAR o contrato em R\$ 616.894,29, decorrente da aplicação dos índices relativos aos períodos de 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025, passando o valor constante do Segundo Termo de Apostilamento (156817700) de R\$ 14.702.163,21 para R\$ 18.663.523,58, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 297/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (200283438), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 298/2025 (180645846) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (195951379), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos ao Departamento Financeiro (DFI) e, após, à para à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00021929/2024-18** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - D.P. - LOTE 1. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200787450), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.824^a, realizada em 10 de julho de 2025 (175381545), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação remanescente dos itens contidos na Ata de Registro de Preço nº 036/2025-D.P (175923756), Lote 01, em favor da empresa OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 27.855.598/0001-57 (185183074), para fornecimento e instalação de equipamentos de parques infantis, a serem entregues na Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, Guará/DF, e instalados em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (158232056) e no Edital (161782979) e seus anexos, no valor de R\$ 7.559.883,60, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (198637735). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44-90-52 e Fonte de Recursos: 100 e Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa: 44-90-52 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 305/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (200546035). O prazo de vigência do Contrato será de 15 meses, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com o item 11.19 do Edital (161782979). ENCAMINHAR os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato 056/2026 (200792326).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **08) 00112-00009578/2025-58** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 105/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 29. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200797177), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 109/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (195985371), aprovado pela Diretoria Jurídica (196080898), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 105/2025 - DJ/NOVACAP (175694332), lote 29, firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (200804547), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção,

fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (186033454), Edital de Licitação (200797818) e seus anexos, no valor total de R\$ 2.537.430,80, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (195067904), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 15/05/2026 para 15/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 181/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (195376464), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **09) 00112-00013636/2025-48** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 102/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 21. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200807319), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 133/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196664465), aprovado pela Diretoria Jurídica (196764858), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 102/2025 - DJ/NOVACAP (177985923), lote 21, firmado entre esta Companhia e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.021.708/0001-91 (200813610), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (200945241), Edital de Licitação (200807836) e seus anexos, no valor total de R\$ 3.092.588,17, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (195677430), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 16/05/2026 para 16/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 206/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (196219806), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **10) 00112-00009235/2025-93** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 101/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 17. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200816204), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 130/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196565832), aprovado pela Diretoria Jurídica (197509997), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 101/2025 - DJ/NOVACAP (171022273), lote 17, firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.710.170/0001-22 (200819886), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (171022445), Edital de Licitação (200817328) e seus anexos, no valor total de R\$ 4.555.562,81, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 16/05/2026 para 16/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 214/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (196392980), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **11) 00112-00009581/2025-71** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 103/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 23. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator

(200824057), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 132/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196628865), aprovado pela Diretoria Jurídica (196768907), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 103/2025 - DJ/NOVACAP (175211033), lote 23, firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 02.237.437/0001-79 (200828233), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (175208665), Edital de Licitação (200824852) e seus anexos, no valor total de R\$ 3.459.592,10, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (195198152), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 16/05/2026 para 16/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 229/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (197340515), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **12) 00112-00001123/2026-75 — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 100/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 13. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200845774), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 131/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196624115), aprovado pela Diretoria Jurídica (196690743), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 100/2025 - DJ/NOVACAP (192806002), lote 13, firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.710.170/0001-22 (200848416), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (171022445), Edital de Licitação (200817328) e seus anexos, no valor total de R\$ 4.269.238,15, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 16/05/2026 para 16/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 217/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (196397988), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.**



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 27/04/2026, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/04/2026, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 27/04/2026, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 28/04/2026, às 07:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 28/04/2026, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 28/04/2026, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 15/05/2026, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=201127292)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=201127292)
[verificador= 201127292](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=201127292) código CRC= 9442BF9D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br